



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		
2.767	01F		
		República Federativa do Brasil	
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado		Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote de terreno urbano de nº 41, da Quadra 03, Categoria Residencial, módulo MR-12, com a área de 420,00 m2, situado no Setor Oeste do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-Goiás, com as dimensões e confrontações seguintes: mede 12,00 metros de frente com a Rua 9; 35,00 metros pelo lado direito com o lote 42; 35,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 40; e 12,00 metros de fundo com os lotes 06/07. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GOIAS. REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição nº 37, deste CRI. (Ass. Luiz Roberto de Souza. O Oficial).

CERTIFICO que devido a implantação de sistema de informatização, a presente matrícula foi reproduzida, em sistema de fichas, sendo fiel ao teor constante da matrícula nº 2.767, do Livro 2-N, às fls. 94, que por consequência da re-abertura da matrícula supra. Planaltina-GO, 27 de agosto de 2014. Escrivente Autorizado.

Av.1-2.767 Nos termos do Contrato de Compra e Venda de nº 8630, datado de 31.05.78, e com firmas devidamente reconhecidas, o imóvel acima matriculado acha-se comprometido a venda ao Sr. **PETRONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, vigilante, portador da CLRG nº 539.683-SSP-Df e CPF nº 165.174.821-72, residente na Q.01, Conj. "E", Casa 42, Vila Buritis, Planaltina-DF, estando a proprietária vendedora representada neste ato pela concessionária VECOR-VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA, com filial em Brasília-DF, no SCS-Edifício Embaixador, Loja 61, mediante o preço de Cr\$17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) que serão pagos em 40 prestações mensais, sendo 10 de Cr\$250,00 = Cr\$2.500,00; 10 de Cr\$ 350,00 = 3.500,00, 10 de Cr\$ 450,00 = 4.500,00 e 10 de Cr\$ 650,00 = Cr\$6.500,00, vencendo a primeira em 30.06.78, todas as demais cláusulas e condições constam da via do contrato que fica arquivado neste Cartório. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição nº 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 06 de julho de 1.979. (Ass. Luiz Roberto de Souza. O Oficial).

Av.2-2.767 - Nos termos do Decreto Lei nº 58 de 10.12.1937 e Decreto nº 3.079 de 15.09.1938 e tendo em vista as publicações (3ª e última) constantes do "DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS" nº 8.198 de 20.08.1979, páginas 16/18 e do "Jornal de Brasília" de 17.08.1979, fica **CANCELADO** o contrato de compromisso de compra e venda acima bem como a respectiva averbação voltando portanto o imóvel a propriedade da Promitente vendedora Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 22 de novembro de 1979. (Ass. Luiz Roberto de Souza. O Oficial).

Protocolo nº 78.973, de 28.07.2014.

R.3-2.767 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Título Definitivo de Domínio expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, extraído do Livro 52, fls. 035, em 09 de julho de 2014, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **JORGIMAR LINO GOMES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, CLRG. nº 3.329.964-DGPC-GO e CPF/MF nº 640.662.901-91, residente e domiciliado na Quadra 03, MR-12, Casa 41 Setor Oeste, em Planaltina-GO, por compra feita ao MUNICIPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, já qualificado, com respaldo das Leis Municipais nºs. 055/60, de 31.12.1960, nº. 001/68, de 02.01.1968 e Lei Estadual nº. 6.553/67, de 17.02.1967, respectivamente as quais autorizam a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, a promover a venda dos lotes da sede da cidade de Planaltina-GO. **VALOR DA COMPRA E VENDA: RS21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sem condições. O ITBI foi pago e apresentado no ato da lavratura do referido Título. Para compor, o presente registro foi apresentada Certidão Negativa de IPTU nº. 5994/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; em 07.07.2014, arquivada neste CRI. Declara, ainda, a vendedora, que o referido imóvel não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, bem como a de Tributo e Contribuições Federais administradas pela Receita Federal, de acordo com o artigo 17 da Instrução Normativa da RFB nº 93 de 23.11.2001, e § 6º, letra "A" do artigo 17, da Lei 8.212/93. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição nº 37, Livro Auxiliar 8-I, fls. 146/149, deste CRI. Planaltina-GO, 27 de agosto de 2014. Escrivente Autorizado.

2.767



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
2.767	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
-----------	-----------	------------

Protocolo nº 85.574, de 15.10.2015.

AV.4-2.767 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 15.10.2015, assinado pela proprietária JORGIMAR LINO GOMES, já qualificado acima, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 93,06m²**, sendo composta por 01 sala, 01-cozinha, 03 quartos, 01 banheiro, 01 hall e 01 garagem, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 416/2015, datado de 23.09.2015, e Carta de Habite-se nº 399/2015, datada de 23.09.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 06.08.2015, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 23.09.2015, e anotados no CREA-GO em 06.08.2015, conforme ART nº 1020150137597. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº.002702015-88888/13/emitida “via internet” em 15.10.2015, válida até 12.04.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 18 de Novembro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

R.5 - 2.767 - PROTOCOLO: 90.560 de 21.10.2016. - NATUREZA: COMPRA E VENDA - FORMA DO TÍTULO: Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sem utilização do FGTS do Devedor, Contrato nº 8.4444.1372035-8, expedido pela Caixa Econômica Federal, agência de Planaltina - GO, em 21.10.2016. - **TRANSMITENTE:** Conforme qualificação constante em tal contrato, **JORGIMAR LINO GOMES**, brasileiro, nascido em 28/04/1974, pedreiro, portador da CNH nº 01292197987 DETRAN/GO e do CPF 640.662.901-91, solteiro, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 03, MR 12, Lote 41, Setor Oeste, Planaltina - GO. - **ADQUIRENTE:** **LARISSA MAIA ALVES**, brasileira, nascida em 09/02/1995, educadora, portadora da cédula de identidade nº 3.047.377 SSP/DF e do CPF 044.819.131-85, solteira, residente e domiciliada na QR 12, Lote 06, Itapuã I, Planaltina - GO. - **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. - **VALOR: R\$ 115.000,00** - **TRIBUTO:** Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.153,53, pago na Caixa Econômica Federal, em 21/10/2016, Autenticação nº 295-879707749-4. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 1.004.MR000D-03.0000041.000 - **CERTIDÃO DE FEITOS:** DISPENSADAS. **OBSERVAÇÕES:** Certidões dispensadas, conforme contrato (cláusula 23). Planaltina-GO, 25 de outubro de 2016. _____ Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 569,44 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

R.6 - 2.767 - PROTOCOLO: 90.560 de 21.10.2016. - NATUREZA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel, Contrato nº 8.4444.1372035-8. - **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **LARISSA MAIA ALVES**, brasileira, nascida em 09/02/1995, educadora, portadora da cédula de identidade nº 3.047.377 SSP/DF e do CPF 044.819.131-85, solteira, residente e domiciliada na QR 12, Lote 06, Itapuã I, Planaltina - GO. - **CREDOR FIDUCIÁRIO:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. - **CONDIÇÕES:** - 01- **Valor total da dívida: R\$ 90.379,17.** - 02- Valor da Garantia: R\$ 134.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 0,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 24.620,83. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 512,71. Vencimento da primeira prestação: 21/11/2016. Prazo de financiamento: 360 meses. As demais condições constam do instrumento ora arquivado. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR** aliena ao **CREDOR**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÃO:** Não há. Planaltina-GO, 25 de outubro de 2016. _____ Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
2.767

FICHA
02F
FRENTE

CNM 024984.2.0002767-92

Livro Nº 2
Registro Geral

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.7-2.767 em 13/12/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 142.099, de 11/12/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 05/11/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.916, nesta serventia.
TRANSMITENTE: LARISSA MAIA ALVES, já qualificada.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 140.978,91.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
SELO: 00982412112273025430015.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 159.267, formulado em 07 de novembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 2.767**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de dezembro de 2024.

Selo: 202412.00982412112280434420076
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

111

